Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei 22 / de 10 de março de 2.003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM A UNC UNIVERSIDADE DO CONTESTADO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber. A todos, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convenio com a UNC – Universidade do contestado, objetivando a participação do município de Major Vieira na formação do Fundo para financiamento de Acadêmicos estudantes daquela entidade, residentes no Município de Major Vieira.

Parágrafo 1º – Os beneficiários deste projeto de Lei, terão compromisso com esta municipalidade a prestar serviços voluntários num total de 100(cem) horas por ano nos seguintes órgãos: APAE, HOSPITAL, ESCOLAS, PREFEITURA, POSTO DE SAÚDE.

Artigo 2 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 10 de março de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 11 / 03 / 03
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 25 / 03 / 03
PRESIDENTE

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO E VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
Em 25 / 03 / 03
PRESIDENTE DA CÂMARA